



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A Sua Excelência, o Senhor,
Jose Benedito Camacho.
Prefeito Municipal.
Ibirarema/SP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Considerando a escolha da empresa **SIMONE ALMEIDA CORREA ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº. 46.163.914/0001-74, pelo valor de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**, pelo período de 09 (Nove) meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa **SIMONE ALMEIDA CORREA ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº. 46.163.914/0001-74, estabelecida na Rua Guido Corradi, nº 195, Bairro Jardim Cruzeiro, município de Agudos/SP, no valor de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**, pelo período de 09 (Nove) meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ibirarema, 21 de maio de 2025.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal